



PREFEITURA DE

São Braz do Piauí

CNPJ - 41.522.145/0001-3

Rua Dionísio Pereira da Silva - Centro

CEP-64783-000 - SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI

LEI Nº 260 DE 04 MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre alteração do piso salarial dos profissionais do magistério público do Município de São Braz do Piauí – PI, na forma que especifica.

A Prefeita do Município de São Braz do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos profissionais do magistério público do Município de São Braz do Piauí – PI no percentual de 3,62%.

Parágrafo único - As demais vantagens dos servidores obedecerão às disposições do plano de carreira dos servidores da educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Braz do Piauí, 04 de Março de 2024.

Deborah Sayonara Santos Cardoso
Prefeita